



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2026

Processo Origem nº SES-PRC-2021/33100

Processo 2026 nº 024.00049415/2023-07

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/11/2021 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL ESTADUAL DE DIADEMA "GOVERNADOR ORESTES QUÉRCIA"**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, qualificada como Organização social de saúde, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo – SP – 04024-002 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 503.643 de 21/07/2025, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, médico, casado RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **SES-PRC-2021/33100** fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Décima – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Estadual de Diadema "Governador Orestes Quércia"**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão tem por objeto estabelecer o repasse de recurso de custeio da Emenda Parlamentar da Bancada do Estado de São Paulo - Parlamentar Jonas Donizete (Emenda 71250001), destinado ao custeio das ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de São Paulo, a ser realizado de abril a dezembro de 2026, no **Hospital Estadual de Diadema "Governador Orestes Quércia"**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Oitava – dos Recursos Financeiros, Parágrafo Primeiro, e os Anexos Técnicos I e II do presente Contrato de Gestão, assinado em 30/11/2021, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA OITAVA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de **R\$ 9.827.356,17 (nove milhões oitocentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos)**, referente a custeio, que será acrescentado ao repasse de custeio no mês de abril de 2026, na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP e detalhadas abaixo:

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: 260 050 009 Recursos Vinculados Federais

Mês	Objeto	TA 02/2026 (R\$)
Abril	Emenda Parlamentar Bancada Paulista nº 71250001	9.827.356,17
	Total	9.827.356,17

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.5. Programa Especial – EMENDA DE BANCADA DE SÃO PAULO - ANO DE 2026

Código	Procedimento	Grupo	Metas Mensais									Meta Anual	Valor unitário SIGTAP + complementação	
			Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez			
408030291	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NÍVEIS,	ORTOPEDIA	0	1	0	1	0	1	0	1	1	1	5	R\$ 11.126,1
408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	ORTOPEDIA	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	48	R\$ 1.694,0
408010045	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL	ORTOPEDIA	0	1	0	1	0	1	1	1	1	1	6	R\$ 2.453,4
408050748	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO	ORTOPEDIA	2	2	2	3	3	3	3	3	3	3	24	R\$ 1.073,6
408060158	MANIPULAÇÃO ARTICULAR	ORTOPEDIA	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	48	R\$ 488,04
408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	ORTOPEDIA	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	48	R\$ 365,96
408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	ORTOPEDIA	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	48	R\$ 900,64
408060387	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO/ COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)	ORTOPEDIA	2	2	2	3	3	3	3	3	3	3	24	R\$ 3.037,6
408050144	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	ORTOPEDIA	2	2	2	3	3	3	3	3	3	3	24	R\$ 1.728,5
408040165	RECONSTRUÇÃO OSTEOPLASTICA DO QUADRIL	ORTOPEDIA	2	2	2	3	3	3	3	3	3	3	24	R\$ 3.172,3
408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	ORTOPEDIA	6	6	6	7	7	7	7	7	7	7	60	R\$ 1.423,2
408050730	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO	ORTOPEDIA	2	2	2	3	3	3	3	3	3	3	24	R\$ 1.073,6
408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	ORTOPEDIA	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	48	R\$ 7.800,6
408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	ORTOPEDIA	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	48	R\$ 2.315,5
408050136	RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL	ORTOPEDIA	0	1	0	1	0	1	1	1	1	1	6	R\$ 6.408,7
408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	ORTOPEDIA	10	10	10	11	11	11	11	11	11	11	96	R\$ 5.914,2
408050055	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISAO / RECONSTRUCAO	ORTOPEDIA	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	12	R\$ 8.828,8
408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	ORTOPEDIA	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	48	R\$ 5.622,6
408040076	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	ORTOPEDIA	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	12	R\$ 9.616,5
403010055	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CISTO / ABSCESSO / GRANULOMA ENCEFALICO (C/ TÉCNICA COMPLEMENTAR)	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	R\$ 8.579,4
403010144	RECONSTRUCAO CRANIANA / CRANIO-FACIAL	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	5	R\$ 8.074,0
403030056	CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	3	R\$ 4.502,1
403040027	DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	5	R\$ 11.904,4
403040116	MICROCIRURGIA P/ARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL ANTERIOR MENOR QUE 1,5 CM	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10	R\$ 12.638,1
403010101	DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	0	1	0	1	0	1	1	1	1	1	6	R\$ 6.002,8
407010386	CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	48	R\$ 12.290,1
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	48	R\$ 3.969,8
410010197	MASTECTOMIA SIMPLES BILATERAL SOB PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	0	1	0	1	0	1	1	1	1	1	6	R\$ 1.619,7
412040182	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DO TORAX	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	R\$ 2.632,1
412040174	TORACOTOMIA EXPLORADORA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	R\$ 1.978,1
412040212	TRATAMENTO CIRURGICO DE PAREDE TORACICA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	R\$ 3.171,0
403050146	SIMPATECTOMIA TORACICA VIDEOSIRURGICA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	8	R\$ 4.098,1
412030012	DESCORTICAÇÃO PULMONAR	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	8	R\$ 4.310,7
412050064	PNEUMOMECTOMIA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	R\$ 3.427,9
412050102	RESSECÇÃO EM CUNHA, TUMORECTOMIA / BIOPSIA DE PULMAO A CEU ABERTO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	5	R\$ 2.520,5
413040054	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL POS-CIRURGIA BARIÁTRICA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10	R\$ 3.449,4
413040062	DERMOLIPECTOMIA BRAQUIAL POS-CIRURGIA BARIÁTRICA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	0	1	0	1	0	1	1	1	1	1	6	R\$ 3.449,2
413040070	DERMOLIPECTOMIA CRURAL POS-CIRURGIA BARIÁTRICA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	0	1	0	1	0	1	1	1	1	1	6	R\$ 3.449,4
413040259	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL CIRCUNFERENCIAL PÓS CIRURGIA BARIÁTRICA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	0	1	0	1	0	1	1	1	1	1	6	R\$ 4.208,8

407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	0	1	0	1	0	1	1	1	1	1	6	R\$ 2.548,7
407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	10	10	10	11	11	11	11	11	11	11	96	R\$ 1.739,9
407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	11	11	11	11	11	11	11	11	11	12	100	R\$ 2.551,8
407020284	HEMORROIDECTOMIA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	50	R\$ 1.263,7
402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	2	2	2	3	3	3	3	3	3	3	24	R\$ 1.805,4
401020100	EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	28	29	29	29	29	29	29	29	29	29	260	R\$ 316,22
416110010	LOBECTOMIA PULMONAR EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	2	2	2	2	2	2	2	3	3	3	20	R\$ 13.131,0
416050077	RETOSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	0	1	0	1	0	1	0	1	1	1	5	R\$ 21.737,0
416050026	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	4	R\$ 7.887,0
416030270	TIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	8	R\$ 11.345,0
416010172	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE TUMOR VESICAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10	R\$ 4.161,6
409030040	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PROSTATA	ONCOLOGIA	2	2	2	2	2	2	2	3	3	3	20	R\$ 3.406,3
409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	ONCOLOGIA	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	3	R\$ 4.006,8
409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	GINECOLOGIA	2	2	2	3	3	3	3	3	3	3	24	R\$ 1.889,7
404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	OTORRINOLARINGOLOGIA	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	50	R\$ 1.854,4
404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	OTORRINOLARINGOLOGIA	2	3	3	3	3	3	3	3	3	3	26	R\$ 1.187,4
404010415	TURBINECTOMIA	OTORRINOLARINGOLOGIA	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	50	R\$ 1.073,2

TO

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

II.4.1 Os recursos destinam-se ao custeio das ações assistenciais contribuindo para a manutenção e qualificação da oferta de serviços ambulatoriais especializados, bem como para o fortalecimento da assistência prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

No que se refere ao faturamento da produção assistencial vinculada à presente ação, deverá ser observado o disposto na Portaria GM/MS nº 9.037, de 1º de dezembro de 2025, especialmente o artigo 7º, que estabelece que a produção assistencial registrada conforme as previsões do artigo 6º da referida Portaria terá tipo de financiamento proveniente do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC.

Considerando a necessidade de proceder à restituição de valores caso a unidade não execute na plenitude a assistência planejada para o Programa, após o seu encerramento, será efetuada a avaliação da produção realizada no período pactuado. Se for constatado volume menor do que o pactuado para o Programa, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado.

Somente será considerada a produção destinada ao Programa, se cumprir integralmente (100%) aqueles descritos na(s) linha(s) de procedimentos cirúrgicos previstos no Termo de Aditamento nº 01/2026, atrelado a linha de cirurgia contratada no referido Programa.

Se porventura a unidade não realizar a totalidade das cirurgias eletivas (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de saídas cirúrgicas previstas no Termo de Aditamento nº 01/2026, o montante quantitativo proporcional faltante será descontado da produção do Programa Emenda de Bancada de São Paulo ao final do período.

A produção assistencial considerada integrante do Programa Emenda de Bancada de São Paulo terá acompanhamento pelo sistema SIRESP.

Adicionalmente, esclarece-se que, nos termos da Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a operacionalização das transferências de recursos oriundos de emendas parlamentares no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, os valores deverão ser movimentados em conta corrente específica, aberta exclusivamente para essa finalidade, vinculada ao respectivo Fundo de Saúde. Conforme previsto em seu art. 12, a conta deve permitir a identificação clara da origem e da aplicação dos recursos, sendo vedada a transferência desses valores para outras contas, devendo ainda assegurar a adequada segregação financeira e contábil, de modo a garantir transparência, rastreabilidade da execução e a regular prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA **DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Dr. Eleuses Vieira de Paiva
Secretário de Estado da Saúde

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente

Testemunhas:

1) _____
Nome: Mayara Lívia Lopes Alves
R.G.: 27.392.145

2) _____
Nome: Gleisi Rodrigues Carneiro
R.G.: 35.906.036-5



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Ramos Laranjeira, Usuário Externo**, em 01/04/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleisi Rodrigues Carneiro, ATSP I**, em 01/04/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Lívia Lopes Alves, Diretor Técnico de Saúde III Substituto**, em 01/04/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, Secretário de Saúde**, em 06/04/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0102688018** e o código CRC **486EB42F**.